



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 50/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de abril de 2004, conforme autos do Processo 050/2004 e a aprovação "ad referendum" da Câmara de Graduação no dia 20 de maio de 2004, nos autos do Processo 238/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a alteração da Resolução 24/2004 e complementação de informações referentes às adequações curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática, Campus de Vitória da Conquista, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

II – **Estágio Curricular Supervisionado** será composto pelas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária
Didática da Matemática	(1, 0, 1)	60 H
Metodologia da Matemática	(1, 0, 1)	60 H
Estágio Supervisionado I	(0, 0, 3)	135 H
Estágio Supervisionado II	(0, 0, 4)	180 H
Total	11	435

Leia-se:

II - **Estágio Curricular Supervisionado** será composto pelas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária	Semestre
Estágio Supervisionado I	(2, 0, 4)	210 H	VII
Estágio Supervisionado II	(2, 0, 4)	210 H	VIII
Total	12	420 H	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 50/2004

Onde se lê:

III – **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** aproveitam-se as disciplinas já existentes no currículo do curso perfazendo o total de no mínimo 1800 horas como estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002.

Leia-se:

III – **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** aproveitam-se as disciplinas já existentes no currículo do curso perfazendo o total de no mínimo 1800 horas como estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002.

a) **Mudança** de caráter obrigatório para **optativo** das disciplinas:

Disciplinas	Código
Língua Estrangeira Instrumental I	DELL 211
Geometria Descritiva	DCE 259
Realidade Brasileira e Contemporânea	DFCH 502
Introdução à Topologia	DCE 267
Métodos e Técnicas de Pesquisa	DFCH 303

b) **Mudança** de caráter optativo para **obrigatório** da disciplina:

Disciplina: Laboratório de Matemática	Código: DCE 446	Semestre: VII
----------------------------------------------	------------------------	----------------------

c) **Criação** da disciplina **Laboratório de Matemática II** como **optativa**:

Disciplina: Laboratório de Matemática II	Creditação: (T,P,E) = (0,2,0)2
Carga Horária: 60 horas	Pré-Requisito: Laboratório de Matemática
Ementa: Resolução de problemas da Geometria e da Álgebra no ensino médio. Oficinas de Matemática. Construção de material didático.	

d) **Criação** das seguintes disciplinas como **obrigatórias**:

Disciplina: Informática na Educação Matemática		Creditação: (T,P,E) = (2,1, 0)
Carga Horária: 60 horas	Semestre: III	Pré-Requisito: Iniciação à Ciência da Computação - Código: DCE 255
Ementa: Processo Histórico do uso de tecnologias no ensino e aprendizagem da matemática, informática e educação matemática: discussões mais recentes. Modelagem Matemática e uso de novas tecnologias. Uso e aplicação de Softwares no ensino de matemática em diferentes níveis de ensino.		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 50/2004

Disciplina: Prática como Componente Curricular I		Creditação: (T,P,E) = (0 ,7, 0)
Carga Horária: 210 horas	Semestre: VII	
Ementa: Imersão no contexto profissional e análise dos desafios na formação do professor de matemática. Tópicos de didática geral e discussão de situações didáticas. Elaboração de um memorial de história de vida. Avaliação da prática docente em turmas de matemática do ensino fundamental de 5ª a 8ª série.		

Disciplina: Prática como Componente Curricular II		Creditação: (T,P,E) = (0 ,7, 0)
Carga Horária: 210 horas	Semestre: VIII	Pré- Requisito: Prática como Componente Curricular I
Ementa: Imersão no contexto profissional. Tópicos de didática geral. Situações didáticas. Elaboração de um projeto de formação profissional. Avaliação e análise da prática docente em turmas de ensino médio.		

Disciplina: Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		Creditação: (T,P,E) = (2 ,1, 0)
Carga Horária: 30 horas		

Observação: A disciplina **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais** constará no currículo a partir de **2004.1**.

e) **Substituição** de disciplinas:

De:		Para:		
Disciplina:	Código	Disciplina:	Código	Semestre
Introdução à Topologia	DCE 267	Laboratório de Matemática	DCE 446	VII
Informática na Educação	DCE 260	Informática na Educação Matemática		III
Estatística Geral	DCE 106	Estatística e Probabilidade I	DCE 227	II
Estatística e Probabilidade	DCE 126			

Observação: As disciplinas Introdução à Topologia e Estatística Geral já cursadas com aprovação poderão ser aproveitadas como optativa ou como carga horária da disciplina A.A.C.C. – DCE 047. A disciplina Informática na Educação já cursada com aprovação, poderá ser aproveitada para Informática na Educação Matemática. As disciplinas Estatística Geral e Estatística e Probabilidade já cursadas com aprovação, poderão ser aproveitadas para Estatística e Probabilidade I.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 50/2004

f) Onde se lê:

Disciplinas	Creditação (T,P,E)	Carga Horária
Didática da Matemática	(1,0,1)	60 H
Metodologia da Matemática	(1,0,1)	60 H

Leia-se:

Mudança de creditação e ementa da disciplina Didática da Matemática:

Disciplina: Didática da Matemática		Creditação: (T,P,E) = (4,0,0)	Semestre: VI
Carga Horária: 60 H	Código: DCE 049	Pré-Requisito: Psicologia na Educação II	
Ementa: O que é didática da Matemática, Noções da Teoria de Situações. Transposição Didática. Organização Matemática e Organização Didática de um saber matemático. Noções de Teoria de Campos Conceituais.			

Mudança de creditação da disciplina Metodologia da Matemática

Disciplina: Metodologia da Matemática		Creditação: (T,P,E) = (4,0,0)	Semestre: VI
Carga Horária: 60 H	Código: 048	Pré- Requisitos: Cálculo I e Metodologia da Pesquisa Científica	

Observação: A mudança de creditação é justificada pela retirada do estágio supervisionado da creditação das disciplinas supra-citadas.

Onde se lê:

§ 1º - Na disciplina **Atividades acadêmico-científico-culturais** serão computadas as seguintes atividades: participação em eventos científicos, seminários, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias de disciplinas, monitorias em projetos de pesquisa e extensão, participação em grupos de estudos, oficinas etc, possibilitando o aproveitamento das experiências acadêmicas do discente, mesmo que estas tenham sido realizadas fora do âmbito da Universidade, contanto que tenham sido realizadas a partir do ingresso do discente no curso.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**


RESOLUÇÃO 50/2004

Leia-se:

§ 1º - Na disciplina **Atividades acadêmico-científico-culturais** serão computadas as seguintes atividades: participação em eventos científicos, seminários, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias de disciplinas, monitorias em projetos de pesquisa e extensão, participação em grupos de estudos, oficinas, disciplinas cursadas com aprovação até 2003/II que constam no Artigo 2º, Inciso III, alínea a) e e) desta Resolução, possibilitando o aproveitamento das experiências acadêmicas do discente, mesmo que estas tenham sido realizadas fora do âmbito da Universidade, contanto que tenham sido realizadas a partir do ingresso do discente no curso.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 27 de maio de 2004.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE